Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 430
Rubrica

**ESTADO DO PIAUI**
**PODER EXECUTIVO**
**PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ (PI).**
RUA DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA, S/N, CENTRO
SÃO BRAZ DO PIAUÍ (PI), CEP 64.783-000

# PARECER JURÍDICO

Assunto: Regras do Edital preenchidas de acordo com a nova Lei de Licitações

Pregão Eletrônico

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003216/2025**

I - Do objeto do parecer

Por meio deste parecer jurídico, examinaremos a legalidade das regras estabelecidas no Edital de licitação do processo em questão, considerando a sua adequação às disposições da nova Lei de Licitações, em especial no que tange à modalidade de Pregão Eletrônico.

II - Da adequação do Edital à nova Lei de Licitações

Considerando a promulgação da nova Lei de Licitações, faz-se necessário analisar se as regras contidas no Edital atendem aos princípios e disposições estabelecidas nesse novo diploma legal, especialmente no que se refere à modalidade de Pregão Eletrônico.

III - Da modalidade de Pregão Eletrônico

A nova Lei de Licitações permite a realização do procedimento licitatório de forma eletrônica, através de plataformas digitais, visando obter maior transparência, agilidade e segurança no processo.

Dessa forma, é fundamental que as regras do Edital estejam adequadas a essa nova modalidade, garantindo que todos os requisitos e procedimentos exigidos pela lei estejam devidamente contemplados.

IV - Análise das regras do Edital

Após análise minuciosa do Edital em questão, podemos afirmar que as regras estabelecidas estão em consonância com as disposições da nova Lei de Licitações, no que se refere à modalidade de Pregão Eletrônico.

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 431
Rubrica

Destacamos que o Edital prevê todos os requisitos essenciais para a realização da licitação de forma eletrônica, tais como: o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ademais, o Edital também prevê a utilização de uma plataforma eletrônica de licitações reconhecida e devidamente habilitada, assegurando assim a transparência, a inviolabilidade e a segurança das informações nele contidas.

II – Conclusão

Diante do exposto, concluímos que as regras contidas no Edital estão em conformidade com as disposições da nova Lei de Licitações, especialmente no que se refere à modalidade de Pregão Eletrônico. Portanto, o Edital pode prosseguir normalmente, garantindo a lisura e a legalidade do processo licitatório.

Ressaltamos que este parecer é meramente consultivo e não possui efeito vinculante, devendo ser considerado como uma orientação jurídica para auxiliar no processo de tomada de decisão da Administração Pública.

É o parecer.

S.M.J.

Alexandro da Silva Macedo

Procurador Municipal

Matrícula 5027